

Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 008/2017 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

TERMO ADITIVO EM RAZÃO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE **TRANSPORTE ESCOLAR** No 008/2017, AUTORIZADO PELO **EDITAL** DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.

Pelo Presente, o MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA - RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob nº 94.444.403/0001-73, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gilson de Almeida, denominado CONTRATANTE e LINDOMAR FLORES DA TRINDADE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.892.881/0001-03, com sede na Avenida 24 de janeiro nº 317, neste ato representada por seu representante legal, Lindomar Flores da Trindade, denominado CONTRATADA, já qualificados no Processo Pregão Presencial nº 002/2017, e no contrato nº 008/2017 vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo em razão Prorrogação de vigência contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula primeira do Contrato 008/2017, prorrogando sua vigência até dia 31/12/2019 podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos limitados 24 meses, conforme o interesse da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais disposições do Contrato e eventuais termos aditivos anteriormente assinados naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

São Martinho da Serra, 02 de Janeiro de 2019.

Pedro Agenor Borges

Prefeito Municipal em exercício

Contratante

Lindomar Flores da Trindade

Representante Legal Contratado

INHO

Alcione de Almeida

Procurador Jurídico OAB/RS:74.386